



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 1.316/2022

(Inexigibilidade de Licitação n. 021/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ SLOBODA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 4.336.839-7 SSP/PR, e inscrito no CPF: 529.333.009-82, residente e domiciliado à Rodovia PR151, Km 217 – Chácara do Outro Lado da Cidade, nesta cidade de Jaguariáiva/Pr, Prefeito do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: MENDES & MENDES – VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 35.424.883/0001-41, já qualificada nos termos do contrato principal, firmar o presente **Termo Aditivo**, tendo em vista a justificativa contida no protocolo nº 11218/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

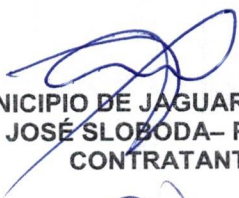
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.

1.1. O presente aditivo contratual tem por objeto as alterações da Cláusula Décima Sétima que passará a compor a **FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL** os servidores: **ALEX DE PAULA PIETROBELLI** e **NILSON FRANÇA DOS SANTOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULA E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E EFICÁCIA. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste, com efeitos nos termos da cláusula primeira. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva/PR, 05 de Setembro de 2025.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
JOSÉ SLOBODA – Prefeito
CONTRATANTE


SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Reginaldo Aparecido Cheirubim

TESTEMUNHAS:

gov.br

Documento assinado digitalmente

ANA PAULA DE MATOS MENDES DA SILVA

Data: 05/09/2025 10:51:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MENDES & MENDES – VIAGENS E TURISMO
LTDA
CONTRATADA

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariáiva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br